



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera o §1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 843/2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal desta cidade sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 843/2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR – de Engenheiro Paulo de Frontin, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§1º. O Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial - COMDIR será constituído:

I - 04 (quatro) Representantes do Poder Público Municipal, sendo 01(um) de cada órgão com seu respectivo suplente:

- a) Secretaria Municipal de Promoção Social;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Educação;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura.*

II - 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil, a serem convidados e eleitos em “Fórum de Entidades”.

- a) Movimento Negro Organizado;*
- b) Segmentos Religiosos;*
- c) Segmentos Culturais*
- d) Outros órgãos ligados à temática.*

...”

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1015/2010.

Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, 19 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1993

Publicado em 02 / 10 / 2017